



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

EDITAL

Licitação com Cotas e Exclusivo – conf. art. 48, incisos I e III da LC 123/06

PREGÃO PRESENCIAL	110/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO	190/2019
------------------------------	----------	------------------------------------	----------

OBJETO

Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eléctrodomésticos, Equipamentos e Marmiteiro Eléctrico conforme solicitação das Secretarias do Município de Sarandi.

UNIDADE REQUISITANTE	TOTAL ESTIMADO
Gabinete do Prefeito	R\$ 6.232,66
Sec. Mun. de Administração	R\$ 21.009,77
Sec. Mun. de Assistência Social	R\$74.123,98
Sec. Mun. de Educação	R\$ 2.443.643,66
Sec. Mun. de Fazenda	R\$ 32.263,48
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	R\$ 53.192,78
Sec. Mun. de Meio Ambiente	R\$ 12.795,03
Sec. Mun. de Saúde	R\$ 53.427,4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	R\$ 72.038,43
Sec. Mun. de Urbanismo	R\$1.805,44
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	R\$23.237,64
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$2.793.770,27

PREGOEIRO	Renan Batista Meyring – Portaria nº 1460/2019
------------------	---



1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura do **Município de Sarandi, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, Sarandi – Paraná, mediante o Chefe de Gabinete, o Senhor Osvaldo Luis Alves - Portaria nº 1538/2019, torna público que irá realizar LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, nº 110/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto apresentado no item 2.

1.1.1. Esta licitação será regida pelas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
- ✓ Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão;
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto das ME/EPP;
- ✓ Decreto Municipal nº 327/09 – Regulamenta a modalidade Pregão;
- ✓ Decreto Municipal nº 1012/07 – Regulamenta o Sistema Registro de Preços (SRP); e
- ✓ Demais legislações correlatas.

1.2. Os quantitativos desta licitação estão divididos no seguinte formato:

1.2.1. **Cota principal** – Ampla Concorrência;

1.2.2. **Cota reservada** – são os itens reservados a participação das Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e inclusive Microempreendedor Individual; sem prejuízo da participação na cota principal, conforme disposto no art. 48, III da LC 123/06.

1.2.3. **Exclusivo às ME/EPP** – corresponde aos itens **que não ultrapassaram o limite de R\$80.000** (oitenta mil reais), serão exclusivos as ME/EPP e enquadrados conforme LC 123/06. Este tratamento diferenciado está disposto no art. 48, I da LC 123/06.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como **OBJETO a Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Elétronômicos, Equipamentos e Marmiteiro Elétrico conforme solicitação das Secretarias do Município de Sarandi.**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - [Anexo I](#), parte integrante deste edital.

2.2. Os produtos/materiais que são objeto desta licitação, estimativa das quantidades, prazo, local e condições para entrega/execução, forma de pagamento, dotações orçamentárias e demais informações relativas ao SRP, estão disponíveis no [Anexo I](#) – Termo de Referência.

3. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1. **O valor máximo desta licitação é de: R\$ 2.793.770,27** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

3.1.1. **Dos valores referências de mercado:** Os valores máximos para cada objeto foram definidos pelo responsável indicado nos Mapas de Pesquisa de Mercado, anexados ao processo deste certame.

3.1.1.1. As atribuições e critérios para os responsáveis definirem os valores citados acima, estão discriminados na Portaria nº 1855/2019.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para **aquisição** do objeto, poderão ocorrer conforme disponibilidade orçamentária da requisitante e após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

5. SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Prazo máximo para RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

✓ **Dia: 04 de novembro de 2019**

✓ **Horas: 09:00 Horas**

✓ **Local:** Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

○ Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido a critério da Administração Municipal.

○ Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

○ **Após finalizada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro receberá os envelopes 1 e 2.**

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. **Poderão participar desta licitação** todos interessados cujo seu ramo de atividade seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, atendam as condições deste edital e seus anexos.

6.2. **É vedada a participação da licitante:**

- a) reunidas em consórcio;
- b) cujo o objeto social não seja pertinente e compatível com objeto desta licitação;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam regularmente no país;
- d) Aquela que sofreu suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com esta Administração**;
- e) Tenha sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Aqueles apresentados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.3. O licitante que participar deste certame deverá ter conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como, normas administrativas, técnicas aplicáveis e regulamentos.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para o representante legal requerer seu **CREDENCIAMENTO** no início da Sessão Pública, deverá apresentar ao Pregoeiro as seguintes documentações (**fora dos envelopes 1 e 2**):

- a) documento oficial de identificação (com foto);
- b) estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável;
- c) **carta de credenciamento**, conforme o modelo constante no Anexo II, **ou procuração** por instrumento público ou particular (**com firma reconhecida** em cartório competente **ou** pelas formas apresentadas no disposto do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13726/2018), da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

7.2. **Após a entrega** da documentação para o CREDENCIAMENTO, os representantes legais deverão apresentar (**fora dos envelopes 1 e 2**):

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que os interessados ou seus representantes **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme o modelo Anexo III;

b) No caso de ME/EPP, **DECLARAÇÃO** de que a proponente se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV;

7.3. Caso **os representantes presentes na sessão** não apresentem as declarações indicadas nas letras “a” e “b” do **subitem 7.2**, poderão ser adotados no início da sessão, conforme cada modelo.

7.4. **Não havendo representante legal presente na Sessão Pública**, a licitante deverá **apresentar** as declarações relativas as letras “a” e “b” do subitem 7.2, **fora dos envelopes 1 e 2**.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação à conformidade da proposta ou a enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou ao direito de preferência, sujeitará a licitante as sanções previstas neste edital, bem como caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras.

7.6. **A ausência da documentação** referida no subitem 7.1 ou a apresentação **em desconformidade com as exigências previstas**, impossibilitará a participação do representante legal neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances verbais e demais atos, inclusive recurso.

7.7. Os documentos entregues para CREDENCIAMENTO e as declarações indicadas no subitem 7.2, que fizeram também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no ENVELOPE 2.

7.8. Será permitido apenas um credenciado por licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia, horário e local indicados no subitem 5.1 deste edital, o Pregoeiro anunciará à abertura da Sessão Pública solicitando aos interessados presentes, para que entreguem a documentação para CREDENCIAMENTO.

8.2. Finalizado credenciamento, o Pregoeiro irá receber os envelopes relativos à PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.2.1. Antes da abertura dos envelopes, deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, e facultativamente, pelos licitantes presentes.

8.2.1.1. Ao receber os envelopes 1 e 2, caso o Pregoeiro encontre a falta de alguma informação na identificação destes envelopes, poderá solicitar aos respectivos representantes que

completem a identificação, que deverá ocorrer antes da abertura dos mesmos.

8.2.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

8.2.3. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

8.2.4. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro durante a sessão pública, desde que apresente os originais.

8.2.4.1. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa desde Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

8.3.1. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.4. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

8.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação de documentos que deveriam constar originalmente nos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após conclusão da diligência promovida.

9. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão estar fechados e com as seguintes especificações e endereçamento (etiquetas):

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
EDITAL Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	

E-mail:	
---------	--

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
EDITAL Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

9.2. O envelope nº 1 deverá conter a PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, relacionados no item 10 (e subitens) deste Edital.

9.2.1. Será admitida a apresentação pela licitante de somente um envelope de PROPOSTA DE PREÇOS.

9.3. O envelope nº 2 deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente, relacionados no item 12 (e subitens) deste Edital.

9.4. Os envelopes 1 e 2 poderão ser entregues em uma das seguintes oportunidades:

a) **Protocolar** na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – nesta cidade, **no máximo até 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão pública** (caso seja enviado via Correio ou qualquer outro serviço de entrega, será protocolado no ato do recebimento); **ou**

b) **Apresentá-los na Sessão Pública**, desde que o representante esteja presente no local, dia e horário indicados no subitem 5.1.

9.5. Caso a licitante opte pelo envio dos envelopes via Correio ou outro serviço de entrega, este município não se responsabiliza por perdas ou atrasos.

9.6. Para aferição do horário de entrega e protocolo (subitem 9.4, letra “a”) dos envelopes, considerar-se-á o marcado pelo relógio do Protocolo, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

9.7. Se não houver expediente nessa data final para o protocolo, passará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

9.8. Após a data e horário final estabelecido para protocolo dos envelopes, nenhum documento e proposta serão aceitos para participar desta licitação.

9.9. Nos itens 10 e 12 serão indicados quais documentos devem ser inseridos dentro de cada envelope.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e preferencialmente rubricada em todas as páginas, indicando os dados deste certame e da licitante, tais como:

- a) Número e ano do Pregão;
- b) Razão social;
- c) Número do CNPJ;
- d) Endereço com CEP;
- e) Telefone;
- f) Contato;
- g) Indicar se o fornecedor é enquadrado no porte ME/EPP;

além de **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

h) Apresentar a descrição detalhada do(s) produto(s) cotado(s), em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;

i) Para cada produto/material cotado, deverá indicar os **preços unitários e totais por item, além do valor global da proposta**. Os preços serão em moeda corrente nacional, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00).

a. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas (mão-de-obra, taxas, transporte para entrega do produto/material, encargos sociais, etc) serão consideradas como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições ser sem ônus adicionais.

j) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

k) **Indicar uma MARCA para cada produto cotado.**

10.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

- b) Aquela que constar vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- c) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- d) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital;

10.3. A apresentação da proposta implicará no conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4. A proposta deverá refletir os preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

10.6. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, **mas que não se enquadrarem** como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e demais Microempreendedor Individual – MEI, também poderão lançar propostas (**em folha separada da proposta principal**) de preços para os itens da **Cota Reservada**. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, mas suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, conforme estabelecido no subitem 11.8, quando houver inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como ME, EPP e MEI.

10.7. A licitante poderá utilizar o modelo de Proposta de Preços, conforme Anexo V, **ou**

10.8. A fim de agilizarmos os procedimentos durante a sessão, serão disponibilizados os arquivos para preenchimento da **Proposta de Preços na forma eletrônica**, que poderá ser solicitada através do *e-mail* licitacao@sarandi.pr.gov.br ou extrair os arquivos no portal de transparência, podendo ser acessado através do link: <http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes>.

10.8.1. Caso o licitante opte utilizar esta ferramenta, deverá durante a sessão, entregar (dentro do envelope 1) o CD ou DVD ou Pen Drive com o arquivo da proposta para os dados serem importados **e entregar impresso**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.

10.8.2. A apresentação da proposta no formato eletrônico fica a critério do licitante, não sendo de caráter impeditivo de participação no certame.

10.8.3. Havendo divergências nas informações do arquivo da Proposta de Preços na forma eletrônica com aquela impressa, será considerada a proposta impressa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

11.1. Passada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro dará início a abertura das propostas, de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar desta licitação, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase de lances verbais.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances verbais.

11.2.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.2. A princípio, participarão da etapa competitiva a proponente da proposta de menor valor das 3 (três) melhores ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o fornecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.3. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.4. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

11.2.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para Administração, segundo o critério de **MENOR PREÇO**.

11.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

11.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor para registro.

11.2.8. Nas situações prevista nos subitens 11.2.4 e 11.2.7 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de **MENOR PREÇO**, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas.

11.4. **A análise da aceitabilidade das propostas**, a começar pela de **MENOR PREÇO**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e anexos.

11.5. Nas PROPOSTAS DE PREÇOS, serão ainda observadas as apresentações das declarações eventualmente exigidas por este edital.

11.6. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado e aquelas que forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

11.7. Caso a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que um atenda as exigências.

11.8. Se a **cota principal ou a cota reservada** às ME/EPP restarem desertas, o vencedor da outra cota poderá adjudicar o objeto da cota deserta, desde que mantenha as condições de sua proposta vencedora, e no caso de recusa deste, aos demais licitantes remanescentes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor.

11.9. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

11.10. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

11.11. Será declarado vencedor do item a proponente que propor o **MENOR PREÇO** pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no edital.

11.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de ME/EPP, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante de melhor classificação no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da LC 123/06, para oferecer proposta.

11.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME/EPP.

11.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrer a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

11.15. O intuito da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

11.12 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.15.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

12.1. O envelope 2, relativo aos documentos para habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas alterações **ou** da respectiva consolidação.

12.1.2. Para comprovação **fiscal e trabalhista**:

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às

contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado da sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município da sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.3. Para fins de **qualificação-financeira**:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (citar o índice de atualização, quando for o caso), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediada a licitante em que conste que está não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

12.1.4. **Demais documentos como segue:**

a) Declaração de idoneidade, emitida e assinada pela licitante ou representante, conforme modelo do Anexo VI;

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

c) Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação da proponente, conforme modelo do Anexo VIII; e

d) Declaração de que atende o disposto no art. 78 da Lei Orgânica deste município (não parentesco), conforme o modelo do Anexo IX.

12.2. As licitantes que optarem em apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura do Município de Sarandi-PR**, ficará isento de entregar os documentos relativos aos itens 12.1.1 (letras: a, b, c, d), 12.1.2 (letra a) e 12.1.3 (letra a).

12.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou na sessão pública pelo Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.4. Todos documentos apresentados terão sua autenticidade/validade comprovadas pelo Pregoeiro, sempre que necessário.

12.5. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido neste edital e anexos.

12.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.8. A falta de quaisquer documentos aqui exigidos com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

12.9. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

13. EXAME DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatória.

13.2. Para efeito de saneamento a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender

as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.3. Os representantes legais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Após análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos do dossiê, posteriormente será dada a oportunidade aos representais presentes para que facultativamente também rubriquem.

13.4.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as licitantes ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1.1. Não ocorrendo a regularização no prazo previsto no subitem anterior (13.4.1), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou revogar a licitação.

13.4.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

13.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender as exigências previstas neste edital, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, salvo os casos indicados no 13.4.1.

13.6. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

13.7. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão **aceitos por 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

13.8. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação

de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

13.9. Após finalizados os trabalhos de classificação das melhores propostas e conferência dos documentos para habilitação, o Pregoeiro perguntará aos participantes se tem interesse de interpor recurso.

13.10. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará as licitantes da decisão sobre aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva Ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

13.11. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto ao vencedor.

13.12. **Os envelopes que não foram abertos**, serão retidos pelo Pregoeiro e ficarão disponíveis aos licitantes para serem retirados, através de protocolo, junto à Secretaria de Administração em até **30 (trinta) dias** posteriores a data da homologação da licitação. Após este prazo, serão descartados.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com a imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a aquisição.

14.3. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a autoridade competente.

15. RECURSO

15.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

15.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com a disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.1.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro, Sarandi/PR, para que, no prazo estabelecido no subitem 15.1.2 deste edital, proceda a sua entrega ao Pregoeiro responsável pela Licitação.

15.2.1. Não serão aceitos recurso interpostos através de Fac-símile, *e-mail*, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15.3. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões de seu improvimento, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inocorrência de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recursos ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, nos termos da liquidação pertinente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

17.1. Após homologação da licitação, a Secretaria Municipal de Administração notificará a adjudicatária para **assinar a ARP em até 5 (cinco)**

dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo máximo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, e desde que justificadamente e aceito pela Administração.

17.1.2. Para assinatura, o responsável legal deverá comparecer ao Paço Municipal, nesta secretaria e demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. As cópias poderão ser autenticadas no ato de sua entrega, desde que juntamente seja apresentada os originais para aferição/autenticação.

17.1.3. **Para formalização da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro e futuro recebimento, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos deste Município.**

17.2. Farão parte integrante da ARP, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.3. As licitantes beneficiárias da ARP não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

18. CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Não haverá reajuste.

19. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, além dos casos apresentados no Decreto Municipal nº 1012/07.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São aquelas indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e/ou não mantiver a sua proposta.

21.2. A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

21.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

21.2.2. Apresentar documento falso;

21.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

21.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

21.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

21.3. **Caberá multa compensatória** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

21.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

21.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

21.4. **Caberá multa compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser **considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de **suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sarandi/PR**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.5. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

21.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

21.6.1. O licitante ou fornecedor que se enquadrar nos casos apresentados no subitem anterior (21.6), será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais comunicações legais.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar** o ato convocatório do pregão.

22.1.1. Qualquer um dos casos acima poderão ser mediante requerimento escrito e dirigido ao Pregoeiro, encaminhados por *e-mail*, ao endereço licitacao@sarandi.pr.gov.br ou mediante protocolo a ser realizado na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565 – centro, nesta cidade, das 08 às 11hs30 e das 13 às 17hs30, em dias úteis.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

22.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos.

22.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no portal de transparência da Prefeitura do Município de Sarandi-PR, podendo ser acessado pelo link <http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes>, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Município de Sarandi reserva-se no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

23.2. O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

23.3. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes 1 e 2, sem a convocação para assinar a ARP, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

23.4. O Órgão licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

23.6. O Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.7. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Divisão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega dos Envelopes nº 01 e 02, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes.

23.8. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reivindicações por parte das proponentes.

23.9. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

23.10. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

23.11. Quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital serão dirimidas pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

23.12. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Carta de Credenciamento.
Anexo III	Declaração de pleno conhecimento e de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo IV	Declaração de condição de ME/EPP.
Anexo V	Proposta de Preços - Modelo
Anexo VI	Declaração de Idoneidade.
Anexo VII	Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante.
Anexo VIII	Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação
Anexo IX	Declaração de não parentesco, conforme art. 78 da Lei Orgânica deste município.
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços

Sarandi, 11 de outubro de 2019.

Oswaldo Luis Alves
Portaria nº 1538/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como OBJETO a **Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Elétronômicos, Equipamentos e Marmiteiro Elétrico conforme solicitação das Secretarias do Município de Sarandi.**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - [Anexo I](#), parte integrante deste edital.

2. REQUISITANTE

2.1. **Entidade:** MUNICIPIO DE SARANDI

2.1.1. **Unidade Requisitante:**

Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração
Sec. Mun. de Assistência Social
Sec. Mun. de Educação
Sec. Mun. de Fazenda
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Saúde
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Sec. Mun. de Urbanismo
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A formação de registro de preço para aquisição do Marmiteiro Elétrico se faz necessária para o uso dos servidores que devido a distância de deslocamento da secretaria à sua residência no horário do almoço, fazem suas refeições no local, deste modo o Marmiteiro irá permitir aquecer diversas quantidades de marmitta ao mesmo tempo.

3.2. A formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Móveis e Eletrodomômicos se faz necessária para atender as necessidades básicas das Secretarias solicitantes bem como de seus departamentos e unidades, utilizando-os em suas rotinas diárias. Proporcionando assim maior facilidade e conforto aos seus usuários, e

como forma de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados a comunidade e atender a população de forma justa e eficiente.

3.3. Da modalidade Pregão: conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no seu artigo a seguir traz:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. Critério de julgamento¹: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e Anexo I – Termo de Referência.

3.5. Da divisão dos itens em cotas: durante a fase interna, conforme comunicado interno nº 783/2019 anexado ao processo, foi verificado o art. 49 da LC 123/06, mais especificamente o inciso II e constatou-se que há possíveis interessados enquadrados como ME/EPP, sendo assim, pelo valor de diversos itens será dividido em cotas, conforme disposto do art. 48, inciso III da LC 123/09.

4. VALOR MÁXIMO DO EDITAL

4.1. O valor máximo para esta licitação será de **R\$ 2.793.770,27** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cuja Minuta integra o presente edital na forma do Anexo X, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

¹ Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

Cota Principal – Ampla Concorrência						
Art. 48, III da LC 123/06						
Cód.Item	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
39675	1	<p>"TV DE LED EM FULL HD, TAMANHO 43" (POLEGADAS).</p> <p>Características: tela em LED; 4K; wifi integrado; conectividade: pelo menos 01 entrada USB e 02 entradas HDMI, Conversor Digital Integrado e Interativo (DTVi), Aplicativos Netflix e Youtube já instalado. Acompanha: controle remoto, manual do usuário e demais acessórios/componentes necessários.</p> <p>Garantia: mín. 02 (dois) anos após o recebimento."</p>	Unid.	53	1.628,43	86.306,79
38012	2	<p>ARMÁRIO ALTO, FECHADO, EM CHAPA DE AÇO 24 e C/ 02 PORTAS.</p> <p>Características: Armário com 04 prateleiras, sendo no mín. 03 reguláveis, capacidade de carga por prateleira</p>	Unid.	138	628,00	86.664,00

		de no mínimo 50 kg, pintura eletrostática na cor cinza; maçanetas de metal; travamento simultâneo das portas através de fechadura, acompanha chave e cópia. Medindo no mín.: 198 x 90 x 45 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.				
39657	3	Bebedouro Industrial 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304. R 134 A, motor hermético, tensão 127 ou 220v, Certificado pelo INMETRO. Garantia 12 meses.	Unid.	36	1.918,00	69.048,00
41066	4	Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28 demais especificação conforme memorial descritivo.	Conj.	153	572,50	87.592,50

17412	5	<p>Conjunto de estudos aquarela multifuncional com 05 lugares.</p> <p>Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor argila , com espessura de 0,8mm .</p> <p>Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming flexível.</p> <p>Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC,</p>	Unid.	60	1.765,00	105.900,00
-------	---	---	-------	----	----------	------------

	<p>revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira.</p> <p>Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura.</p> <p>Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento anti-ferruginoso de proteção.</p> <p>Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática,</p>				
--	---	--	--	--	--

		na cor preta, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através e solda pelo processo MIG.				
41064	6	Conjunto do Aluno - Tamanho 04 (Modelo - ABS) CJA -04b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	300	262,00	78.600,00
41065	7	Conjunto do Aluno - Tamanho 05 (Modelo - ABS) CJA -05 b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	300	280,00	84.000,00
41070	8	Conjunto Infantil Composto por seis (06) cadeiras empilháveis e três (03) carteiras formando um círculo colorido. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	75	1.643,33	123.249,75
41063	9	Conjunto para professor CJP -01 FNDE. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	263	402,00	105.726,00
41069	10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro	Unid.	30	2.009,79	60.293,70

		fundido. Sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 62 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Com Certificado de Garantia e Manual de Instruções.				
41060	11	Freezer Horizontal; com 2 tampas; cor: Branco; Dupla função: freezer / refrigerador. Controlador de Temperatura por termostato eletromecânico; Dreno frontal balanceadas; Pés com rodízios reforçados; Estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo . Capacidade: de 546 Litros. Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento. Etiqueta Nacional de Consumo de energia classe "A".TENSÃO 110/220V	Unid.	33	2.842,54	93.803,82
39669	12	Mesa para refeitório (infantil) com tampo retangular em fórmica confeccionada em MDF de 15 mm, borda com re- engrosso de 30 mm em PVC e bancos com encosto em fórmica, com cinco lugares. Medindo 150 x 50 cm.	Unid.	90	750,00	67.500,00

35822	13	<p>MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES (PARA ADULTOS).</p> <p>Características: Mesa com tampo retangular em MDP com espessura mín.de 18mm, revestido em fórmica; com bordas arredondadas de PVC preto; dimensões da mesa min. de 250x80x75. 02 (dois) bancos retos independentes, em MDP min. 15mm de espessura, com acabamentos das bordas arredondados, suportando 05 (cinco) lugares cada. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser em tubo de aço carbono mín. de 1,20mm de espessura, realizado pintura eletrostática na cor preta. Fórmica do tampo e bancos na cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.</p>	Unid.	119	1.101,11	131.032,09
41061	14	<p>Processador de Alimentos 1/2 hp com 7 Discos produzido em aço inox utilizado para ralar, desfiar e fatiar. Dimensões mínimas (540 X 630 X 280). Motor com no mínimo 650W, bivolt. Garantia: mín. 01 (um) ano.</p>	Unid.	30	2.900,00	87.000,00
		Quadro côncavo lousas panorâmicas em mdf				

41067	15	com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. armários laterais confeccionados em mdf e portas com fechaduras, suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamínico de alta resistência com quadriculado de 5 cm. estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax300L com garantia de 2 anos	Unid.	60	1.260,00	75.600,00
41136	16	Quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco brilhante, sobreposto por MDF de 9mm, fixado	Unid.	121	963,75	116.613,75

		com cola hot-melt, na medida de 400cm (largura) x120cm (altura), com moldura de alumínio anodizado fosco com suporte para apagador. Instalação inclusa em Drywall.				
41134	17	Refrigerador frost free 2 portas , capacidade total de no mínimo 460 litros, gavetão branco ou transparente, eficiencia energética A, cor branca, voltagem 110v. Garantia mín: 02 (dois) anos após o recebimento.	Unid.	30	2.342,55	70.276,50

Cota Reservada – participação das ME/EPP

Art. 48, III da LC 123/06

Cód.Item	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
39675	1	"TV DE LED EM FULL HD, TAMANHO 43" (POLEGADAS). Características: tela em LED; 4K; wifi integrado; conectividade: pelo menos 01 entrada USB e 02 entradas HDMI, Conversor Digital Integrado e Interativo (DTVi), Aplicativos Netflix e Youtube já instalado. Acompanha: controle remoto, manual do usuário e demais acessórios/componentes necessários.	Unid.	17	1.628,43	27.683,31

		Garantia: mín. 02 (dois) anos após o recebimento."				
38012	2	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, EM CHAPA DE AÇO 24 e C/ 02 PORTAS. Características: Armário com 04 prateleiras, sendo no mín. 03 reguláveis, capacidade de carga por prateleira de no mínimo 50 kg, pintura eletrostática na cor cinza; maçanetas de metal; travamento simultâneo das portas através de fechadura, acompanha chave e cópia. Medindo no mín.: 198 x 90 x 45 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid.	45	628,00	28.260,00
39657	3	Bebedouro Industrial 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304. R 134 A, motor hermético, tensão 127 ou 220v, Certificado pelo INMETRO. Garantia 12	Unid.	11	1.918,00	21.098,00

		meses.				
41066	4	Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28 demais especificação conforme memorial descritivo.	Conj.	51	572,50	29.197,50
17412	5	Conjunto de estudos aquarela multifuncional com 05 lugares. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor argila , com espessura de 0,8mm . Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming flexível. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível, com distanciamento entre eles	Unid.	20	1.765,00	35.300,00

	<p>de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC, revestida em courússimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadaço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira.</p> <p>Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura.</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento anti-ferruginoso de proteção.</p> <p>Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns.</p> <p>Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através e solda pelo processo MIG.</p>				
41064	6	Conjunto do Aluno - Tamanho 04 (Modelo - ABS) CJA -04b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	100	262,00	26.200,00
41065	7	Conjunto do Aluno - Tamanho 05 (Modelo - ABS) CJA -05 b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	100	280,00	28.000,00
41070	8	Conjunto Infantil Composto por seis (06) cadeiras empilháveis e três (03) carteiras formando um círculo colorido. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	25	1.643,33	41.083,25
41063	9	Conjunto para professor CJP -01 FNDE. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	87	402,00	34.974,00
41069	10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno. Produzido em aço galvanizado, registro	Unid.	10	2.009,79	20.097,90

		niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 62 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Com Certificado de Garantia e Manual de Instruções.				
41060	11	Freezer Horizontal ; com 2 tampas; cor: Branco; Dupla função: freezer / refrigerador. Controlador de Temperatura por termostato eletromecânico; Dreno frontal balanceadas; Pés com rodízios reforçados; Estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo . Capacidade: de 546 Litros. Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento. Etiqueta Nacional de Consumo de energia classe "A".TENSÃO 110/220V	Unid.	10	2.842,54	28.425,40
39669	12	Mesa para refeitório (infantil) com tampo retangular em fórmica confeccionada em MDF de 15 mm, borda com re-engrosso de 30 mm em PVC e bancos com encosto em fórmica, com cinco lugares. Medindo 150 x 50 cm.	Unid.	30	750,00	22.500,00

35822	13	<p>MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES (PARA ADULTOS).</p> <p>Características: Mesa com tampo retangular em MDP com espessura mín.de 18mm, revestido em fórmica; com bordas arredondadas de PVC preto; dimensões da mesa min. de 250x80x75. 02 (dois) bancos retos independentes, em MDP min. 15mm de espessura, com acabamentos das bordas arredondados, suportando 05 (cinco) lugares cada. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser em tubo de aço carbono mín. de 1,20mm de espessura, realizado pintura eletrostática na cor preta. Fórmica do tampo e bancos na cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.</p>	Unid.	39	1.101,11	42.943,29
41061	14	<p>Processador de Alimentos 1/2 hp com 7 Discos produzido em aço inox utilizado para ralar, desfiar e fatiar. Dimensões mínimas (540 X 630 X 280). Motor com no mínimo 650W, bivolt. Garantia: mín. 01 (um) ano.</p>	Unid.	9	2.900,00	26.100,00
41067	15	<p>Quadro concavo lousas panorâmicas em mdf com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a</p>	Unid.	20	1.260,00	25.200,00

		<p>extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. armários laterais confeccionados em mdf e portas com fechaduras, suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamínico de alta resistência com quadriculado de 5 cm. estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax300L com garantia de 2 anos</p>				
41136	16	<p>Quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco brilhante, sobreposto por MDF de 9mm, fixado com cola hot-melt, na medida de 400cm (largura) x120cm (altura), com moldura de alumínio anodizado fosco com suporte para apagador. Instalação inclusa em</p>	Unid.	40	963,75	38.550,00

		Drywall.				
41134	17	Refrigerador frost free 2 portas, capacidade total de no mínimo 460 litros, gavetão branco ou transparente, eficiência energética A, cor branca, voltagem 110v. Garantia mín: 02 (dois) anos após o recebimento.	Unid.	9	2.342,55	21.082,95

Exclusivo para participação das ME/EPP

Art. 48, I da LC 123/06

Cód.Item	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
39660	1	"Cadeira Universitária executiva c/ Prancheta Móvel e Porta-livros. Assento e encosto c/ espuma injetada, revestidos c/ tecido na cor azul, estrutura fixa e quatro pés em tubo de aço 7/8", pintura epóxi-pó para os acabamentos dos perfis e estrutura na cor preta. Prancheta em MDF de 12 mm revestido em laminado melamínico (branco ou cinza) c/ acabamento das bordas c/ fita de PVC 1 mm. Disponibilidade para destro e canhoto (serão informados no ato do pedido). Garantia de 01 ano.	Unid.	60	262,23	15.733,80

		"				
35809	2	ANTENA EXTERNA P/ TV. Características: embalagem acompanha 01 antena, mínimo 15 metros de cabo, 01 suporte e 01 mastro. Aplicação: sintoniza canais VHF/UHF/FM/HDTV. Garantia mín. de 01 após o recebimento.	Unid.	105	40,50	4.252,50
35816	3	ARMÁRIO BAIXO, FECHADO C/ 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA. Características: Armário confeccionado em MDP, sendo chapéu de 18mm e demais partes de MDP com 15mm, ambos c/ acabamento nas bordas c/ fita reta no padrão de cor da lâmina. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Portas c/ no mín. 02 dobradiças (cada) em aço e fecho automático, uma fechadura c/ chave e cópia p/ travamento simultâneo das portas, 2 (dois) puxadores tipo alça de metal, estrutura do rodapé em aço c/ mín. 9cm de altura e 4 sapatas reguláveis. Medindo no mín.	Unid.	131	274,13	35.911,03

		80x50x74 cm (LxPxA). Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário armários nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.				
39655	4	Balança com capacidade 200 kg x divisão 100 g, plataforma 28,5 x 37cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2 m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico. Plataforma em chapa de aço-carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço-carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante na cor preta. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Bivolt 110 V/220 V. Consumo 10	Unid.	4	799,00	3.196,00

		W. com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 18 meses				
41059	5	Batedeira planetária, com capacidade mínima para 4 litros, mínimo 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 127 v, Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid.	43	489,80	21.061,40
39658	6	CADEIRA FIXA ALMOFADADA. Características: Cadeira secretária fixa, sem braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm; encosto em arco; estrutura fixa de tubo 7/8 com 4 pés contendo ponteiros de PVC, bem como trava de reforço e pintura da estrutura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	50	92,91	4.645,50

39659	7	CADEIRA PRESIDENTE assento e encosto em espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm, estrutura preta, relax no encosto acabamento em couro ecológico, preto. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	140	337,55	47.257,00
41058	8	Conjunto coletivo para crianças composto por 1 mesa e quatro cadeiras - CJC 01 - FNDE. Demais informações conforme memorial descritivo.	Conj.	56	558,40	31.270,40
39661	9	CORTADOR DE LEGUMES (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	73	123,33	9.003,09
41062	10	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL , corpo em aço Inox , copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, Bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes,	Unid.	44	435,00	19.140,00

		rotação mínima 1700 RPM. Potência mínima 500 W. Garantia: mín. 01 (um) ano.				
39662	11	ESTANTE DE AÇO – 6 PRATELEIRAS. Características: Estante de Aço c/ 06 Prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 24, com coluna e prateleira em aço 22. Medidas mín. (cm): 198 x 90 x 30 (AxLxP). Cor Cinza. Garantia: mín. 01 (um) ano após recebimento.	Unid.	443	170,00	75.310,00
41135	12	FORNO MICROONDAS com capacidade interna de no mínimo 34 L. Potência de no mínimo 900 watts, com 10 níveis de potência. Alimentação de 110 volts. Diâmetro do prato giratório: mínimo de 36 cm. Possuir timer, relógio e trava de segurança. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	46	493,84	22.716,64
39664	13	GABINETE P/ COZINHA, COM TAMPO NA COR MÁRMORE PRETO, Características: Gabinete com portas e gavetas em aço; com pintura eletrostática na cor branca. Com no mín. 02 portas e 03 gavetas. Medindo no	Unid.	12	399,00	4.788,00

		mín. 75x120x50 (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.				
35825	14	GABINETE P/ COZINHA, EM AÇO E C/ PIA DE INOX. Características: Gabinete com portas e gavetas em aço; com pintura eletrostática na cor branca. Com no mín. 02 portas e 03 gavetas. Medindo no mín. 75x120x50 (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid.	20	403,68	8.073,60
39665	15	GELADEIRA. Características: frost free; 2 portas; capacidade total entre 275L a 310L; gavetão transparente; eficiência energética A; cor branca; 110v. Garantia mín: 02 (dois) anos após o recebimento.	Unid.	17	1.727,92	29.374,64
39666	16	LAVADOURA DE ROUPAS DE 11 KG. Contendo programas de lavagem: Extra Rápido, Tira manchas, Delicado, Centrifugação extrasseco. Cesto de aço inox. Garantia: mín. 01 (um) ano após o	Unid.	23	1.394,06	32.063,38

		recebimento.				
39667	17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	40	347,16	13.886,40
35828	18	LIQUIDIFICADOR. Características: liquidificador na cor preta, com jarra transparente, com capacidade mín. de 1,5l, lâminas em aço inoxidável, no mínimo 4 velocidades, motor no mínimo 600W, voltagem 110. Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid.	45	115,33	5.189,85
35818	19	LONGARINA LUGARES POLIPROPILENO. Características: longarina com cadeira executiva, sem apoio de braços; com assento e encosto em polipropileno resistente; com pintura eletrostática preta; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em	Unid.	72	199,89	14.392,08

		epóxi-pó na cor preta.Suporta no mínimo 100kg por assento Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.				
35819	20	LONGARINA LUGARES. 3 Características: Longarina com cadeira secretária fixa, sem apoio de braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura entre 30 a 40mm; encosto em arco; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg por assento. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	65	305,00	19.825,00
41071	21	MARMITEIRO ELÉTRICO 25 MARMITAS: Marmiteiro com aquecimento por "banho-maria", completamente fabricado em aço inoxidável (grelha, corpo e cavalete). Chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento das resistências em aço inox blindadas.	Unid.	1	627,00	627,00

		Alimentação: 127V / 220V. Capacidade: 25 marmitas.				
35820	22	MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 120cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a	Unid.	64	377,88	24.184,32

		quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.				
35821	23	<p>MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS.</p> <p>Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas</p>	Unid.	23	465,51	10.706,73

		mediante pedido.				
39668	24	MESA PARA REFEITÓRIO (adulto) com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos em fórmica. Medindo 200 x 80 cm	Unid.	87	854,89	74.375,43
35975	25	MESA REDONDA P/ REUNIÃO. Tampo de MDP c/ no mín.: 120cm de diâmetro e 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão, disponível nas cores cinza e tabaco, bordas arredondadas. Altura da mesa c/ no mín. 72cm. Estrutura de metal c/ pintura epóxi pó na cor preta, sendo os pés c/ regulagem de altura. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento do móvel.	Unid.	57	336,28	19.167,96
35824	26	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado	Unid.	44	279,76	12.309,44

		<p>melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP). Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento.</p> <p>Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.</p>				
35823	27	<p>MESA RETA P/ ESCRITÓRIO S/ GAVETAS.</p> <p>Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP) Garantia mín. de 01 ano após o recebimento.</p>	Unid.	27	248,50	6.709,50

		Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.				
35829	28	MICRO-ONDAS. Características: capacidade: 20l - 23l; painel digital; eficiência energética classe A; 110V; cor branca. Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento.	Unid.	8	370,23	2.961,84
35830	29	PURIFICADOR DE ÁGUA (Hermético). Características: gabinete e base em plástico polipropileno. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada c/ capacidade mín. de 2 litros. Termostato externo para ajuste de temperatura. Sistema interno de filtragem da água. Medidas aprox.: Altura: 465mm x Largura: 295mm x Profundidade: 430mm. Garantia de 01(um) ano. Dispensa uso de galão.	Unid.	68	489,95	33.316,60
		QUADRO BRANCO 120x90 cm. Indicado				

35839	30	para escrita c/ marcador para quadro branco. Material da Moldura e do suporte para apagador: alumínio.	Unid.	63	146,61	9.236,43
41068	31	QUADRO CÔNCAVO lousas panorâmicas em mdf com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. Armários laterais, confeccionados em mdf e portas com fechaduras. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamíco de alta resistência com quadriculado de 5 cm.	Unid.	40	1.599,50	63.980,00

		estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax400L com garantia de 2 anos.				
41133	32	REFRIGERADOR EM INOX com duas portas, sendo uma do freezer e outra do refrigerador, capacidade de no mínimo 340 litros, com iluminação interna, prateleiras e complementos ajustáveis, grades removíveis, pés fixos e puxadores embutidos. Voltagem de 110 V ou 220 V. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	11	2.111,08	23.221,88
39674	33	SUPOORTE PARA MICRO-ONDAS. Características: Suporte para Micro-ondas, com braço fixo na parede. O produto possui regulagens para atender: Profundidade mínima de 31 cm e máxima de 44cm, Largura mínima de 33 cm e máxima de 55 cm. Produzido em aço carbono e pintura eletrostática. Incluso parafusos e buchas para fixação. Cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid.	53	38,63	2.047,39

39676	34	<p>SUPOORTE PARA TELEVISÃO UNIVERSAL.</p> <p>Características: suporte fixo de parede para TV's, sustenta TV's de 10" até 70" em LED, LCD, Plasma, 3D ou Smart; suporta até 40kg, com pintura eletrostática; contendo kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas.. Garantia: mín 01 (um) ano após o recebimento.</p>	Unid.	49	21,02	1.029,98
35832	35	<p>VENTILADOR COLUNA.</p> <p>Características: ventilador de coluna resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações de 0 a 1500 RPM grade em pintura epóxi; com motor com protetor térmico. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.</p>	Unid.	64	200,13	12.808,32
35833	36	<p>VENTILADOR DE PAREDE.</p> <p>Características: ventilador de parede resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações: de 0 a 1150 RPM; grade em pintura epóxi; motor com protetor térmico.Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.Instalação inclusa.</p>	Unid.	334	161,96	54.094,64

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. Os itens 2,4,10 e 15 da Cota Principal, itens 2,4,10 e 15 da Cota reservada e item 31 da Cota Exclusiva deverão ser entregues montados (ou deverão ser montados no local da entrega).

8. MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Especificação
	<p>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO POR 1 MESA E QUATRO CADEIRA – CJC 01-FNDE.</p> <p>Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço <p style="text-align: center;">Dimensões e tolerâncias da mesa.</p> <p>Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura</p>

Características da mesa.

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".

Estrutura da mesa composta de:

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.

Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Dimensões e tolerâncias da cadeira.

Largura do assento: 340 mm;

Profundidade do assento: 260 mm;

Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
Largura do encosto: 350 mm;
Altura do encosto: 155 mm;
Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
Altura do assento ao chão: 260 mm;
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

Características da cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de

	<p>4,8mm, comprimento 18mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p> <p style="text-align: center;">Garantia</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação</p>
	<p>BERÇO</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)</p> <p>Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)</p> <p>Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)</p> <p>Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)</p> <p>Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)</p> <p>Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem)</p> <p>Estrutura:</p> <p>Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas</p>

duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860.

Colchão

Dimensões:

Comprimento: 1150mm

Largura: 620mm

	<p>Espessura: 120mm</p> <p><i>Características:</i></p> <p>Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácara nos tecidos.</p>
	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01 FNDE</p> <p>CJP-01-MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM ""PRIMER"" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO ""HOT MELTING"".</p> <p>RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO).</p> <p>DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO</p>

	<p>CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO.</p> <p>QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR.</p>
	<p>CJA-04B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M.</p> <p style="text-align: center;">CJA-04b – Mesa</p> <p>Tampo em ABS(Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm</p>

(largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 1:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme

indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e nas sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs.2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CJA-04b – Cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de

fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme

	<p>indicações no projeto).</p> <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA</p>
	<p>Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo - ABS)</p> <p>CJA-05 – Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m</p> <p style="text-align: center;">CJA-05b – Mesa</p> <p>Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p>

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”,

diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CJA-05b – Cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de

	<p>20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</p> <p>Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).</p> <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>
	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR SEIS (06) CADEIRAS EMPILHÁVEIS E TRÊS (03) CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO, QUE PERMITE VARIADAS FORMAÇÕES.</p> <p>Estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento</p>

em ponteiros plásticas, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato gota com cantos arredondados, acabamento das bordas em perfil PVC prata, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto.

Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva)

Idade indicada: 03 a 06 anos

Diâmetro do conjunto montado com no mínimo 1.20 m

Medidas da carteira com no mínimo 55 cm (a partir do tampo)

Medidas da cadeira com no mínimo 32 cm (altura a partir do assento)

Medidas do encosto com no mínimo 32 X 18 cm

Medidas do assento com no mínimo 32 X 28 cm

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. **O prazo máximo para entrega do objeto será até 20 dias**, a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.

9.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:

- a) por *e-mail*; ou
- b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.

9.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima (9.1), caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

10. LOCAL PARA ENTREGA

10.1. Quando solicitados pelos requisitantes, os produtos deverão ser entregues, dependendo de cada caso, nos seguintes locais:

REQUISITANTE	CONTATO	ENDEREÇO	TELEFONE
Gabinete do Prefeito	x	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8620
Sec. Mun. de Administração	x	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8665
Sec. Mun. de Assistência Social	Elber	Rua Taí, 828 – centro	44 3288-5403
Sec. Mun. de Educação	x	Rua Quatorze de Outubro, 107, Pq. Industrial/ Escolas Municipais/ CMEIS	44 3264-8750
Sec. Mun. de Fazenda	Rossana/Gilson	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8653
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Cleiton/Daiane	Rua Marechal Deodoro, 1787- Jd. Independência	44 3126-9628
Sec. Mun. de Meio Ambiente	x	Rua José Galindo Garcia, 805-B – Jd. Verão	44 3126-9530
Sec. Mun. de Saúde	Jorge Luiz	Av. Londrina, 1174 – Jd. Independência	44 3288-7000
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Douglas	Av. Ademar Bornia, 1035 – Jd. Europa	44 3126-1050
Sec. Mun. de Urbanismo	Bruna	Rua José Emiliano de Gusmão, 490 – centro	44 3264-8743
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	Alexsandro de Siqueira Boni	Av. Antônio Volpato, 1040 – Jd. Europa	44 3288-5500

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1. Os objetos poderão ser recebidos **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação da **Comissão de Recebimento**.

11.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, devendo ser **substituído** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, o fornecedor arcará com os custos oriundos da falta dos produtos/materiais ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

11.2. **A recusa da adjudicatária em fornecer os produtos/materiais** no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações deste certame, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

11.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1. O recebimento definitivo do objeto será de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de entrega dos produtos/materiais.

12.1.1. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e da garantia do produto.

12.2. O responsável por atestar o recebimento definitivo será aquele nomeado na Portaria da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, onde o Prefeito, no uso das atribuições legais, discrimina tais responsabilidades:

✓ Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Prazo máximo para pagamento: **até 20 dias**, a contar da data do recebimento definitivo.

13.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, deverá constar o nº da Nota de Empenho e os dados bancários indicados no ato da assinatura da ARP pela licitante.

Segue os dados para faturamento:

- ✓ Quando o requisitante for a Secretaria Municipal de Saúde:

Razão Social	Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 09.262.602/0001-91

- ✓ Para as demais:

Razão Social	Prefeitura do Município de Sarandi
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 78.200.482/0001-10

- 13.3. **Caso o objeto** da nota fiscal seja recusado **ou o documento fiscal presente incorreção**, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 13.4. No processo relativo ao pagamento, deverá constar a relação de documentos relativos à comprovação fiscal e trabalhista, apresentados no subitem 12.1.2 do edital.
- 13.4.1. Na falta da apresentação dos documentos supracitados ou com certidões positivas, o pagamento não será retido e nem suspenso.
- 13.4.2. Na ocorrência de algum dos casos citados acima, o responsável pelo pagamento notificara o fornecedor sobre a pendência, e o mesmo (fornecedor) terá até 15 (quinze) dias para regularização, caso contrário poderá ensejar a instauração de processo administrativo. Ou seja, a empresa poderá sofrer as sanções administrativas previstas em lei (advertência, multa, suspensão temporária dos direitos de licitar e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública) e, se previsto garantia contratual, sua execução por eventuais prejuízos e, ainda, ter o contrato rescindido.
- 13.5. **Em caso de atraso no pagamento** motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Sarandi – PR., o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê:

EM = Encargos moratórios.

I = Índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira será calculado através da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Onde se lê:

I = Índice de atualização financeira.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

- 13.6. O pagamento efetuado por este Município não isenta o fornecedor de suas obrigações.
- 13.7. É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da **aquisição** do objeto desta licitação, correrão conforme disponibilidade orçamentária, após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser através da(s) seguinte(s) dotação(ões):

04.001.04.122.0006.1.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.002.02.062.0007.1.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.003.14.422.0008.1.063.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.003.14.422.0008.1.063.4.4.90.52.00.00. - 1004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 04.003.14.422.0008.1.063.4.4.90.52.00.00. - 33004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0009.1.082.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 07.001.04.129.0010.1.121.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 07.001.04.129.0010.1.121.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.04.123.0010.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.001.04.122.0009.1.141.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.001.04.122.0009.1.141.4.4.90.52.00.00. - 33872 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.001.04.122.0009.1.141.4.4.90.52.00.00. - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.08.243.0012.5.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.08.243.0012.5.001.4.4.90.52.00.00. - 31884 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.08.243.0012.5.001.4.4.90.52.00.00. - 33887 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.08.243.0012.5.001.4.4.90.52.00.00. - 33895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 31876 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 31886 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 33886 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 33940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0013.1.142.4.4.90.52.00.00. - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 08.003.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00. - 33889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 09.001.18.541.0016.1.201.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.122.0032.1.227.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 33497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 35001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.303.0017.1.224.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.001.12.122.0009.1.301.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

- 12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.122.0032.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.306.0024.1.302.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.12.366.0031.2.305.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. - 3103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. - 3103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.812.0025.1.382.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 13.001.27.812.0025.2.381.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 3509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 15.001.04.122.0009.1.421.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 15.001.04.122.0009.1.421.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 15.002.15.451.0027.1.429.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 15.003.16.482.0028.1.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

- 15.1. Conforme termo de referência 35/2019 anexado ao processo, o prazo mínimo de garantia será de 12 meses ou aquele fornecido pelo fabricante (o que for maior). Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores.

16. DA INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ARP

- 16.1. Gestor da ARP:

Gabinete do Prefeito	Paulo Henrique Alves Garcia
Sec. Mun. de Administração	Daniele Cristine Alegre Pereira
Sec. Mun. de Assistência Social	Deisela Regina Camargo
Sec. Mun. de Educação	Rosimar Soares de Lima
Sec. Mun. de Fazenda	Rossana Amélia Martins
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Josane Ferreira de Souza

Sec. Mun. de Meio Ambiente	Yasmine Fernandes
Sec. Mun. de Saúde	Andréia Cristina Pires
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Indrigo dos Santos Aguilieri
Sec. Mun. de Urbanismo	Rosa Irene da Silva
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	Alexsandro de Siqueira Boni

16.2. Fiscal da ARP:

Gabinete do Prefeito	Elenice Medeiros Gomes
Sec. Mun. de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues
Sec. Mun. de Assistência Social	Elber de Almeida Silva
Sec. Mun. de Educação	Sonia Pereira
Sec. Mun. de Fazenda	Gilson Rufino de Souza
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Adilson Florêncio e Maria Benedita Teixeira
Sec. Mun. de Saúde	Edson Oliveira dos Anjos
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Marcela Malvezi de Oliveira
Sec. Mun. de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira Arruda
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	Alexsandro de Siqueira Boni

17. OBRIGAÇÕES DA PREF. DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

- 17.1. Comunicar, por escrito, ao **FORNECEDOR** o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 17.2. Comunicar, por escrito, ao **FORNECEDOR** quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 17.3. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 17.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.
- 17.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- 17.7. Proporcionar as condições para que o **FORNECEDOR** possa cumprir as obrigações pactuadas.

- 17.8. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 18.1. Acatar todas as orientações do Município de Sarandi-PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.
- 18.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Órgão;
- 18.3. Comunicar ao Órgão qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 18.4. Considerar que a ação da fiscalização deste Órgão não exonera o **FORNECEDOR** de suas responsabilidades;
- 18.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste termo de referência.
- 18.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
- 18.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Anexo I ou na minuta de contrato se nesses documentos assim permitir;
- 18.8. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
- 18.9. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 18.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais indicados, como também pelas despesas a ele inerentes.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 110/2019.

Prezados,

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a edital **Pregão Presencial nº 110/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ _____ outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

Nome do representante (por extenso)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 110/2019.

Prezados,

Em nome da _____, CNPJ _____, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.

Prezados,

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
 Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição estadual ou municipal:

Endereço:

Fone: ()

Contato:

E-mail:

Enquadrado com porte ME/EPP:

Validade da Proposta:

Item	Descritivo	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL DA PROPOSTA						

_____, ____ de _____ de 20__.

 Representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 110/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Sarandi, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE

**À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.**

Prezados,

A licitante _____, CNPJ _____, que para participação no **Pregão Presencial nº 110/2019**, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço e/ou fornecer o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, CONFORME ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR

**À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 110/2019.**

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 110/2019, a (o) (razão social) _____, CNPJ _____, declara, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (_____) de xx de 2019 (dois mil e dezoito), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão nº 565, centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal _____, CPF/MF _____ e a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº _____, com sede à Rua _____, - , estado _____, neste ato representada por seu (REPRESENTANTE LEGAL) CPF nº ____ resolvem, nos termos nos termos Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009/07, bem como em conformidade com o resultado do edital nº 110/2019 – Pregão Presencial, homologado em xx(_____) de xxx de 2019 (dois mil e dezoito), REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir conforme modelo indicado abaixo:

-

Para futuro pagamento relativos ao fornecimento do objeto desta licitação, segue os dados bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Favorecido:

Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos produtos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Sarandi, ... de ... de 2019.

Empresa vencedora

Secretário Municipal

WALTER VOLPATO
Prefeito

TESTEMUNHAS: